Disciplina: CONSTITUIÇÃO, PROCESSO E DECISÃO JURÍDICA (2024)

Docentes: Prof. Dr. Beclaute Oliveira

Prof. Dr. Frederico Dantas

Prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira

Carga horária: 45hs

Condição da Disciplina: Eletiva

EMENTA:

- Teoria do Processo. Norma e fatos jurídicos processuais. Negócios Jurídicos Processuais e negociação sobre o processo. Cooperação no processo civil. O Processo e a Constituição. Teoria da Justiça Constitucional. Legitimidade e limites da interpretação judicial da Constituição. As garantias fundamentais do processo e seu reflexo na produção judicial do direito. Cognição e devido processo legal. Linguística e a decisão judicial. Estruturas lógicas e decisão judicial. Precedentes judiciais como decisão jurídica. 6. Prova e produção judicial do direito. Atos das partes como decisão jurídica. Decisão sobre o fato e sobre o direito. Dialogismo e produção judicial do direito.

MÓDULO I – Teoria Contemporânea do Processo e Direitos Fundamentais (15h/a) – Prof. Pedro Henrique Nogueira

1. Norma jurídica e negócio jurídico processual

2. Colaboração no processo civil

3. Temas processuais contemporâneos

4. Direitos fundamentais processuais e devido processo legal brasileiro

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: RT, 2018.

ALEXY, Robert. Teoria de los Derechos Fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001.

ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (org.). Processos Estruturais. Salvador: Juspodivm, 2017.

AROCA, Juan Montero (org.) Proceso civil y ideología. Valencia: Tirant lo blanc, 2006.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios – Da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2011.

_____Segurança jurídica. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRAGA, Paula Sarno. Norma de processo e norma de procedimento – O problema da repartição decompetência legislativa no Direito constitucional brasileiro. Salvador: Juspodivm, 2016.

CABRAL, Antonio do Passo. Convenções Processuais. Salvador: Juspodivm, 2016.

CARNELUTTI, Francesco. Sistema de Direito Processual Civil, I. Tradução Hiltomar Martins Oliveira. São Paulo: Classic Book, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil. Tradução Paolo Capittanio. Campinas: Bookseller, 1998.

DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Jurisdição, Ação (Defesa) e Processo. São Paulo: Dialética, 1997.

DIDIER JR., Fredie. Fundamentos del Principio de Cooperación en el Derecho Procesal Civil Portugués. Lima: Communitas, 2010.

_____ Sobre a Teoria Geral do Processo, essa desconhecida. Salvador: Juspodivm, 2012.

_____; NOGUEIRA, Pedro Henrique. Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais. Salvador: Juspodivm, 2013.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. Teoria geral do novo processo civil. São Paulo: Malheiros, 2016.

FAZZALARI, Elio. Instituições de Direito Processual. Tradução Elaine Nassif. Campinas: Bookseller, 2006.

GODINHO, Robson. Negócios processuais sobre o ônus da prova no novo Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 2015.

GOZAÍNI, Osvaldo Alfredo. El "Neoprocesalismo". In: Revista Ibero-americana de Direito Processual, n. 9, año VI. Buenos Aires: Instituto Ibero-americano de Direito Processual, 2006.

GUERRA, Marcelo Lima. Direitos Fundamentais e a Proteção ao Credor na Execução Civil. São Paulo: RT, 2002.

KOEHLER, Frederico. A razoável duração do processo. Salvador: Juspodivm, 2009.

KRELL, Andreas. Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha – os (des)caminhos de um direito constitucional comparado. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT, 2019, v. 1.

MAZZEI, Rodrigo. O dever de motivar e o "livre convencimento" (conflito ou falso embate?): Breve análise a partir de decisões do Superior Tribunal de Justiça de com olhos no novo Código de Processo Civil. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco, v. 8, 2015.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do Fato Jurídico - Plano da Eficácia. São Paulo: Saraiva, 2022.

MIRANDA, Pontes de. Comentários ao Código de Processo Civil, I. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

MITIDIERO, Daniel. Colaboração no Processo Civil – Pressupostos sociais, lógicos e éticos. São Paulo: RT, 2019.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. A garantia do contraditório na atividade de instrução. In: Temas de Direito Processual (Terceira Série). São Paulo: Saraiva, 1984.

_____ Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada. In: Temas de Direito Processual (Terceira Série). São Palo: Saraiva, 1984.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. Negócios Jurídicos Processuais. Salvador: Juspodivm, 2023.

_____; DIDIER JR., Fredie. Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

_____; CABRAL, Antonio do Passo (coord.). Negócios Processuais. Salvador: Juspodivm, 2019.

_____; CAVANI, Renzo (coord.). Convenciones Procesales – Estudios sobre negócio jurídico y proceso. Lima: Raguel, 2015.

NERY JR., Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. São Paulo: RT, 2016.

NUNES, Dierle. O princípio do contraditório: uma garantia de influência e de não surpresa. In: DIDIER Jr., Fredie; JORDÃO, Eduardo (Coords.). Teoria do processo – panorama doutrinário mundial.Salvador: Juspodivm, 2008.

PICÓ Y JUNOY, Joan. Las garantías constitucionales del proceso. Barcelona: Bosh, 2012.

SANTOS, Welder Queiroz dos. Princípio do contraditório e vedação de decisão surpresa. Rio deJaneiro: Forense, 2018.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Cognição do juiz na execução civil. São Paulo: RT, 2017.

SILVA, Beclaute Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão Judicial. Salvador: Juspodivm, 2008.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. Sentença e coisa julgada. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

TARUFFO, Michele. La motivación de la sentencia civil. México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2006.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo. São Paulo: RT, 2016.

ZANETI JR., Hermes. O valor vinculante dos precedentes. Salvador: Juspodivm, 2019.

MÓDULO II – Constituição e Processo (15 h/a) – Prof. Frederico Dantas

1. Teoria da Justiça Constitucional e interpretação judicial da Constituição.
2. Legitimidade da Justiça Constitucional.
3. Limites à função constituinte da Justiça Constitucional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACKERMAN, Bruce. The New Separation of Powers. Harvard Law Review, v. 113, n. 3, p. 642-727, jan. 2000.

_____. Nós, o povo soberano: fundamentos do Direito Constitucional. Trad. Mauro Raposo de Mello. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. Trad. Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001.

_____. Teoria dos direitos fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

AZEVEDO, Gustavo. Reclamação constitucional no Direito Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BALDI, César Augusto (org). Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

BEHRENDT, Christian. Le juge constitutionnel, un législateur-cadre positif: une analyse comparative en Droit français, belge et allemand. Bruxelles: Bruylant - LGDJ: Paris, 2006.

BULOS, Uadi Lammêgo. Mutação constitucional. São Paulo: Saraiva, 1997.

CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e Neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. 2 ed., rev. e at. São Paulo: RT, 2011.

CAPPELLETTI, Mauro. O controle judicial de constitucionalidade das leis no Direito Comparado. Trad. Aroldo Plínio Gonçalves. 2 ed. Porto Alegre: SAFE, 1992. Reimpressão, 1999.

_____. Juízes legisladores? Trad. Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: SAFE, 1993. Reimpressão, 1999.

CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. A Constituição aberta e os direitos fundamentais: ensaios sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

CHURCHILL, Robert Paul. Human Rights and Global Diversity. Upper Saddle River, N. J.: Pearson Prentice Hall, 2000.

CITTADINO, Gisele. Pluralismo, Direito e justiça distributiva: elementos da Filosofia Constitucional contemporânea. Prefaciador José Eduardo Faria. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

COMELLA, Víctor Ferreres. Justicia constitucional y democracia. Madrid: CEPC, 1997.

CORREIA, Fernando Alves. Justiça Constitucional. Coimbra: Almedina, 2016.

DANTAS, David Diniz. Interpretação Constitucional no Pós-Positivismo: teoria e casos práticos. 2 ed. São Paulo: Madras, 2005.

DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Contributo ao estudo da evolução da tutela jurisdicional no Brasil: do Poder Moderador ao Poder Reformador. Tese de Doutorado. Lisboa: Faculdade de Direito de Lisboa (FDL), 2003.

DANTAS, Frederico Wildson da S. O Caso Pinheiro: exemplo de uso adequado de métodos de resolução de conflitos em macrolitígios. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco. v. 1, p. 187 - 207, 2023.

DANTAS, Frederico Wildson da S.; OLIVEIRA, E. G. P. A trajetória nada fácil do princípio do contraditório: um direito fundamental processual em época de processo colaborativo. RJLB - Revista Jurídica Luso-Brasileira. v. 5, p. 979 - 1012, 2021.

DANTAS, Ivo. Constituição & Processo. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2008.

DIMOND, Paul R. The Supreme Court and judicial choice: the role of provisional review in a democracy. Michigan: University Press, 1992.

DIPPEL, Horst. História do constitucionalismo moderno: novas perspectivas. Trad. António Manuel Hespanha e Cristina Nogueira da Silva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

DUARTE, Fernanda; VIEIRA, José Ribas (org.). Teoria da mudança constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

DWORKIN, Ronald. O império do Direito. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. Uma questão de princípio. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ELY, John Hart. Democracy and Distrust: A Theory of Judicial Review. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1980.

ENTERRÍA, Eduardo Garcia de. La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional. 3 ed., Madrid: Civitas, 1994.

FAVOREU, Louis. As Cortes Constitucionais. Trad. Dunia Marinho Silva. São Paulo: Landy, 2004.

FAVOREU, L. et alii. Tribunales constitucionales europeos y derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1984 (Coleccion Estudios Constitucionales).

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Processos informais de mudança da Constituição. São Paulo: Max Limonad, 1986.

FIORAVANTI, Maurizio. Los derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones. Trad. Manuel Martínez Neira. 5 ed. Madrid: Trotta, 2007.

GUASTINI, Riccardo. Teoria e ideologia de la interpretación constitucional. Madrid: Instituto de Investigaciones Jurídicas - UNAM, Minima Trotta, 2008.

HÄBERLE, Peter. Derecho constitucional común europeo. Trad. ao espanhol Emilio Mikunda Franco. In: PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique (coord.). Derechos humanos y constitucionalismo ante el tercer milenio. Madrid: Marcial Pons, 1996, p. 187-223.

_____. Teoría de la Constitución como ciencia de la cultura. Trad. ao espanhol Emilio Mikunda. Madrid: Tecnos, 2000.

JAYME, Fernando G. Tribunal Constitucional: exigência democrática. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

JOBIM, Marco Félix. Medidas Estruturantes na Jurisdição Constitucional: Da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. 2 ed. rev. e amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

KELSEN, Hans. Jurisdição constitucional. Trad. Alexandre Krug, Eduardo Brandão, Maria Ermantina Galvão. Introdução à edição brasileira Sérgio Sérvulo da Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KRELL, Andreas J.: Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um direito constitucional "comparado". Porto Alegre: SAFE, 2002.

_____. As dificuldades de teorias pré-hermenêuticas com a correta interpretação dos textos legais no moderno Estado Social de Direito. Revista do Mestrado em Direito da UFAL, Maceió, v. 3, p. 11-48, 2008.

KRETSCHMANN, Ângela. Universalidade dos direitos humanos e diálogo na complexidade de um mundo multicivilizacional. Curitiba: Juruá, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. Processo Constitucional e Democracia. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MARINONI, Luiz Guilherme; SARLET, Ingo. Processo Constitucional. 2 ed. São Paulo: RT, 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, 2004.

MÖLLER, Josué Emilio. A fundamentação ético-política dos direitos humanos. Curitiba: Juruá, 2006.

MORAIS, Carlos Blanco de. Justiça Constitucional. t. I. Coimbra: Coimbra, 2002.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Jurisdição Constitucional: aspectos controvertidos. Curitiba: Juruá, 2011.

OTERO, Paulo. A Democracia Totalitária: Do Estado Totalitário à Sociedade Totalitária. A influencia do totalitarismo na democracia do século XXI. Cascais: Principia, 2001.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique (coord.). Derechos humanos y constitucionalismo ante el tercer milênio. Madrid: Marcial Pons.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional. 7 ed. rv. ampl. atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

ROSA, André Vicente Pires. Las Omisiones Legislativas y su Control Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SAGÜÉS, Nestor Pedro. La interpretación judicial de la Constitución. 2 ed. Buenos Aires: Lexis Nexis Argentina, 2006.

SALCEDO, Juan Antonio Carrillo. Soberania de los Estados y derechos humanos en Derecho Internacional contemporáneo. 2 ed., Madrid: Tecnos, 2004.

SÁNCHEZ, José Acosta. Formación de la Constitución y Jurisdicción Constitucional. Madrid: Tecnos, 1998.

SANCHÍS, Luis Prieto. Justicia Constitucional y derechos fundamentales. Madrid: Trotta, 2003.

SCALIA, Antonin. A Matter of Intepretation: Federal Courts and the Law - New Edition. Princeton: Princeton University Press, 2018.

SCHMITT, Carl. O guardião da Constituição. Trad. Geraldo de Carvalho. Apresentação Gilmar Ferreira Mendes. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SILVA, Virgílio Afonso da (org.). Interpretação constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

SOUZA CRUZ, Álvaro Ricardo de. Habermas e o Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. Hermenêutica jurídica e(m) debate: o constitucionalismo brasileiro entre a teoria do discurso e a ontologia existencial. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

SOUZA JÚNIOR, Cezar Saldanha. O Tribunal Constitucional como poder: uma nova teoria da divisão dos poderes. São Paulo: Memória Jurídica, 2002.

STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma nova crítica do Direito. Prefaciador Jorge Miranda. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

_____. Verdade e consenso: Constituição, hermenêutica e teorias discursivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

TATE, Neal C.; VALLINDER, Torbjörn. The Global Expansion of the Judicial Power. New York: NY University Press.

TAVARES, André Ramos. Teoria da Justiça Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3 volumes, Porto Alegre: SAFE, 2003.

VITORELLI, Edilson. Processo Civil Estrutural: teoria e prática. 4 ed. rev., at. e amp. São Paulo: JusPodivm, 2023.

WALDRON, Jeremy. A dignidade da legislação. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. Derecho y desacuerdos. Trad. José Luis Martí y Águeda Quiroga. Estudio preliminar de Roberto Gargarella y José Luis Martí. Madrid: Marcial Pons, 2005 (Colección Filosofía y Derecho).

WHITTINGTON, Keith E. Political Foundations of Judicial Supremacy: The Presidency, the Supreme Court, and Constitutional Leadership in U. S. History. Princeton: Princeton University Press, 2007.

ZAVASCKI, Teori Albino. Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional. São Paulo: RT, 2001.

MÓDULO III – Processo e decisão jurídica sob o prisma das garantias fundamentais (15 h/a) – Prof. Beclaute Oliveira

1. Direito e linguagem; estrutura lógica e sua aplicação ao direito; texto e norma.

2. Garantias fundamentais do processo e a decisão judicial; cognição, devido processo legal e fundamentação; garantia constitucional da prova e decisão judicial; decisões judiciais vinculantes e a segurança jurídica.

3. Ato das partes como decisão jurídica e o contraditório efetivo; decisão sobre o fato e sobre o direito e a fundamentação da decisão judicial; dialogismo de produção judicial do direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AARNIO, Aulis. La tesis de la unica respuesta correcta y el principio regulativo del razonamiento juridico . Trad. Josep Aguiló Regla. In Doxa: cuaderno de filosofia del derecho. Nº 8. Alicante: Doxa, 1990.

ALCHOURRÓN, Carlos Eduardo; BULYGIN, Eugenio. Analisis logico y derecho. Madrid: Centro de Estudios Contitucionales, 1991.

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. 2ª ed. São Paulo: RT, 2018.

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Teoria da nulidade no processo penal. São Paulo: Noeses, 2016.

ARAÚJO, José Aurélio de. Cognição sumária, cognição exaustiva e coisa julgada. São Paulo: RT, 2017.

AROCA, Juan Montero. La prueba en el proceso civil. 5ª ed. Madrid: Thomson Civitas, 2007.

_____. (org.) Proceso civil y ideología. Valencia: Tirant lo blanc, 2006.

ÁVILA, Humberto. Segurança jurídica. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BELTRAN, Jordi Ferrer. Prova e verdade no direito. Trad. Victor de Paula. São Paulo: RT, 2017.

BORGES, José Souto Maior. O Contraditório no Processo Judicial (Uma Visão Dialética).São Paulo: Malheiros, 1996.

CAPELO, Maria José. A sentença entre a autoridade e a prova. Coimbra, 2016.

CAENEGEM, R. C. Van. Juizes, legisladores e professors. Trad. Luiz Carlos Borges. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2010.

CAMBI, Eduardo. Direito constitucional à prova. São Paulo: RT, 2001.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário: fundamentos jurídicos da incidência. São Paulo: Saraiva, 2014.

CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Lógica e direito. São Paulo: Noeses, 2016.

CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Constructivismo lógico-semântico. São Paulo: Noeses, 2014.

CATÃO, Adrualdo de Lima. Teoria do fato jurídico: uma abordagem lógica da decisão judicial. Curitiba: Juruá, 2013.

DIDIER JR., Fredie. (Org.) Reconstruindo a teoria geral do processo. Salvador: Juspodivm, 2012; DIDIER JR., Fredie. Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida. Salvador: Juspodivm, 2012.

DOMIT, Otavio Augusto dal Molin. Iura novit curia e a causa de pedir. São Paulo: RT,2016.

FERREIRA, William Santos. Princípios fundamentais da prova civil. São Paulo: RT, 2014.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Trad. Roberto Machado e Eduardo Morais. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

GANUZAS, Francisco Javier Ezpiaga. "Iura novit cúria" y aplicación judicial del derecho. Valladolid: Editorial Lex nova, 2000.

GODINHO, Robson. Negócio processuais sobre o ônus da prova no novo código de processo civil. São Paulo: RT, 2015.

IVO, Gabriel. Norma jurídica: produção e controle. São Paulo: Noeses, 2006.

JUNOY, Joan Picó i. Juiz e a prova. Trad. Darci G. Ribeiro. Porto Alegre: Livraria do

Advogado,201.

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria processual da decisão jurídica. 3ª ed. Belo Horizonte: D'Placido, 2017.

LEITE, George Salomão; STRECK, Lenio Luiz. (org) Interpretação, retórica e linguagem. Salvador: Juspodivm, 2018.

LUCCA, Rodrigo Ramina de. O dever de motivação das decisões judicais. Salvador: Juspodivm, 2015.

MAZZARESE, Tecla. Forme di razionalità delle decisioni giudiziali. Torin: Giappichelli,1996.

MITIDIERO, Daniel. Processo civil e estado constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

NERY JR., Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. 12ª ed. São Paulo: RT, 2016.

NEVES, A. Castanheira. Questão-de-facto – questão-de direito ou o problema metodológico da juridicidade: ensaio de uma reposição crítica. Coimbra: Almedina, 1967.

_____. O instituto dos assentos. Coimbra, 2014.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. Negócios jurídicos processuais. Salvador: Juspodivm, 2016.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. Limites linguísticos legislativos da discricionaiedade judicial. Revista de Informação legislativa, ano 46, n. 181.

OSRNA, Gustavo. Processo civil, cultura e proporcionalidade: análise crítica da teoria processual. São Paulo: RT, 2017.

PUGLIESI, William Soares. Princípios da jurisprudência. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

ROBLES, Gregorio. O direito como texto. Trad. Roberto Barbosa Alves. Barueri-SP: Manole, 2005.

SALAVERRIA, Juan Iguartua. Valoracion de la prueba, motivación y control en el processo penal. Valencia: Tirant lo blanc, 1995.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Cognição do juiz na execução civil. São Paulo: RT, 2017.

SILVA, Beclaute Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão judicial. Salvador: Juspodivm, 2007.

_____ . A cognição no mandado de segurança sob o prisma dialógico de Mikhail Bakhtin. Recife: Tese de doutorado, 2011.

_____. O autor pede… o réu também! Ou da improcedência como procedência. In SILVA, Beclaute Oliveira. Improcedência. Salvador: Juspodivm, 2015.

_____. ; ROBERTO, Welton ; O contraditório substancial no projeto do novo CPC. In: DIDIER JR., Fredie et al. (coord.). Norma fundamentais. Salvador: Jus Podivm, 2016.

_____. Contornos da fundamentação no novo CPC. In: DIDIER JR., Fredie et al. (Org.). Processo de conhecimento e disposições finais e transitórias. Salvador: Jus Podivm, 2015.

_____. O enunciado (dialógico) na decisão jurídica. Brasília: Revista de Informação legislativa, ano 47, n. 185.

SOUZA JR., Antonio Carlos F. de Souza et al. (Org.) Diálogos de teoria do direito e processo. Salvador,Juspodivm, 2018.

TARUFFO, Michele. La semplice verità: il giudice e la costruzione dei fatti. Bari: Laterza, 2009.

VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo. São Paulo: Max Limonad, 1997.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo. São Paulo: RT,2016.

WALDRON, Jeremy. A dignidade da legislação. Trad. Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.